



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1207/2013
de 18 de Dezembro de 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar do Executivo e dá outras
providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito
Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
com fundamento da Lei nº 482/2012, art. 4º, Inciso II, de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
com fundamento da Lei nº 482/2012, art. 4º, Inciso II, de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1002 - Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 92.000,00
12.361.0005.2016 - Manutenção Transporte de Alunos - Auxílios	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pes. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$: 117.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo 1º no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de Dezembro de 2013.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 18/12/2013.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD